



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
RUA ADALBERTO JOSÉ DA FONSECA,
ATUAL RUA NOVE – DO BAIRRO DE
CORDEIRINHO – CEP: 24921-628 – 2º
DISTRITO DE MARICÁ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Rua “**ADALBERTO JOSÉ DA FONSECA**” a atual Rua Nove – do bairro de Cordeirinho – CEP: 24921-628 – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ